



Lei nº 5.745 de 12 de MAIO de 2022

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR – AMORFIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR – AMORFIL**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua São Francisco de Sales, 3351, Kilometro 07, bairro Santo Antonio, Teresina-PI, CEP: 64.028-380, e inscrita no CNPJ sob nº 11.862.447/0001-96.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 12 de maio de 2022.

**JOSÉ PESSOA REAL**

Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Gustavo de Carvalho, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.